Despacho do OD

1. Aprovo o presente Relatório.

2. Determino aos militares com alteração deste exame de pagamento, que providenciem as devidas correções com o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste relatório em BI. Em caso de impossibilidade, informar via DIEx as justificativas ou as providências adotadas.

3. Publique-se este Relatório com o Despacho.

4. Arquive-se uma via deste Relatório com o Despacho no Setor de Suporte Documental e outra no Setor de Pagamento de Pessoal da UG.

5. Remeta-se uma via deste Relatório com o Despacho ao 5º CGCFEx.

Quartel em Curitiba – PR, 02 de setembro de 2025

CARLOS ROBERTO PAULONI – Cel
Ordenador de Despesas do 5º GAC AP